

4029/2025	150300283525	Indeferido
1103/2025	151500217825	Indeferido
49417/2024	152010436224	Indeferido
487247/2025	160200040825	Indeferido
620439/2025	160300054425	Indeferido
92654/2024	161100025024	Indeferido
1038734/2024	161100098924	Indeferido
1040741/2024	161100119024	Indeferido
1055367/2024	161100265224	Indeferido
8291/2024	161100344524	Indeferido
55130/2024	161100372324	Indeferido
2288/2024	161100385124	Indeferido
492504/2025	170200041025	Indeferido
494847/2025	170200064425	Indeferido
18326/2025	170200103825	Indeferido
1090/2025	170200155425	Indeferido
4868/2024	170800330624	Indeferido
19422/2024	170803053824	Indeferido
4078/2024	170804725524	Indeferido
23383/2025	180100009725	Indeferido
1223/2025	180100263325	Indeferido
287003/2025	180100435025	Indeferido
4091/2025	180100522525	Indeferido
293568/2025	190100028725	Indeferido
231/2025	190100159425	Indeferido
26669/2025	190100197625	Indeferido
3608/2025	190100341225	Indeferido
51597/2024	191000143524	Indeferido
5638/2024	192420442424	Indeferido
103117/2024	192422399024	Indeferido
13950/2025	200200098825	Indeferido
6180/2025	200200137625	Indeferido
25963/2025	200300098825	Indeferido
810824/2024	200900066424	Indeferido
61320/2024	202012993124	Indeferido
63397/2024	202013438824	Indeferido
63985/2024	202013565324	Indeferido
64487/2024	202013663924	Indeferido
1064/2024	202014972024	Indeferido
71432/2024	202015118024	Indeferido
559/2024	202015383224	Indeferido
11836/2024	220200137825	Indeferido
541/2025	220200207025	Indeferido
6233/2025	220200524425	Indeferido
10467/2025	220200598625	Indeferido
1788/2025	220200677925	Indeferido
643683/2025	220300324225	Indeferido
437360/2024	220801125624	Indeferido
840/2024	220802132624	Indeferido
2562/2024	220802147824	Indeferido
1480/2024	220803021124	Indeferido
4915/2024	222015717224	Indeferido
17/2024	222016194924	Indeferido
656/2024	222017670924	Indeferido
2201/2024	222017825024	Indeferido
756/2024	222017874924	Indeferido
4704/2025	230100185925	Deferido
899/2025	230100314525	Indeferido
45718/2024	230900111924	Indeferido
329733/2025	240100106225	Indeferido
8448/2025	240100162025	Indeferido
2550/2025	240100221525	Indeferido
17528/2025	240100274725	Indeferido
1144/2025	240200156025	Indeferido
544553/2024	240800905524	Indeferido
605444/2024	240801514124	Indeferido
29622/2024	240801886124	Indeferido
6178/2024	240802221824	Indeferido
29452/2024	240802376424	Indeferido
21490/2024	240802461824	Indeferido
6038/2024	240802788624	Indeferido
620/2024	240803536724	Indeferido
1790/2024	240803810824	Indeferido
255/2024	240803812524	Indeferido
12750/2024	241000002224	Indeferido
338709/2025	250100078225	Indeferido
343079/2025	250100121925	Indeferido

4972/2025	250100219725	Indeferido
30818/2025	250100293225	Indeferido
3840/2025	250100299225	Indeferido
3888/2025	250100462425	Indeferido
7754/2025	250100465825	Indeferido
2409/2025	250100477325	Indeferido
1053/2025	250100503625	Indeferido
21817/2024	250800140424	Indeferido
7304/2025	270100025825	Indeferido
9076/2025	270100192725	Não conhecido
541862/2025	270200067325	Indeferido
34370/2025	270200102025	Indeferido
14503/2025	280200028125	Indeferido
7122/2024	280800001324	Indeferido
50416/2024	280800081824	Indeferido
55281/2024	280800130524	Indeferido
27340/2024	280800276724	Indeferido
15957/2024	280800360124	Indeferido
635900/2024	280800376024	Indeferido
637014/2024	280800387124	Indeferido
646891/2024	280800485924	Indeferido
651242/2024	280800529424	Indeferido
668850/2024	280800705524	Indeferido
682330/2024	280800840324	Indeferido
707843/2024	280801095424	Indeferido
7146/2024	280801625124	Indeferido
4066/2024	280801682224	Indeferido
13456/2024	280801766824	Indeferido
8114/2024	280801805424	Indeferido
6889/2024	280801819324	Deferido
10819/2024	280801842924	Indeferido
4911/2024	280801869524	Indeferido
5654/2024	280801999624	Indeferido
5496/2024	280802104024	Indeferido
2173/2024	280802286724	Indeferido
8163/2024	280802330324	Indeferido
1247/2024	280802364624	Indeferido
10923/2024	280802380124	Indeferido
2318/2024	280802463524	Indeferido
2331/2024	280802463724	Indeferido
2367/2024	280802464024	Indeferido
2392/2024	280802464324	Indeferido
2458/2024	280802464924	Indeferido
5009/2024	280802620924	Indeferido
49270/2024	280802707224	Indeferido
4832/2024	280802745524	Indeferido
620/2024	280802903824	Indeferido
9386/2024	280803307024	Indeferido
12439/2024	280803326724	Indeferido
9829/2024	280803416424	Indeferido
11540/2024	280803433624	Indeferido
12439/2024	280803442524	Indeferido
1296/2024	280803527824	Indeferido
875/2024	280803625224	Indeferido
16100/2024	280900153024	Indeferido
5496/2025	290300080425	Indeferido
378021/2025	300100120425	Indeferido
21428/2025	310100217325	Indeferido
220/2025	310100231125	Indeferido

O inteiro teor das decisões dos respectivos processos encontra-se devidamente encartado nos autos.

Nada mais havendo a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros julgadores da 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN-SP.

RAQUEL FORNAZARI CAMPANA
Presidente – Representante do DETRAN-SP
JANETE LUCIENE BERNARDINO
Representante da sociedade
PABLO CARDOSO GUIMARÃES
Representante da entidade ligada à área de trânsito
LUCIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SEI Nº 140.00104437/2026-73

Pelo presente edital, nos termos do artigo 21, da Lei estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e considerando esgotadas e frustradas todas as tentativas de comunicação eletrônica e pessoal na forma do artigo 2º, § 2º, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, fica a perita credenciada, JOANA CRISTINA AUDICHO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.118.548-XX, **INTIMADA** a apresentar suas alegações finais

no prazo de **7 (sete) dias**, contados da publicação deste edital, nos autos do Processo Administrativo Sancionatório SEI/SP nº 140.00104437/2026-73.

O interessado, por meio do seu representante legal ou procurador constituído com poderes específicos para representá-lo nos autos do processo sancionatório, devidamente habilitado, poderá acessar o Processo Administrativo e apresentar as alegações finais por escrito, no prazo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

O pedido de acesso, aos autos, deverá ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de São Paulo – SEI/SP e protocolados sob o título “DETRAN Gestão Regulatória: Clínicas e Peritos | Acesso a Processo Administrativo Sancionatório”, conforme orientação do Manual de Acesso Externo ao SEI/SP disponível no Portal SEI (https://portal.lei.sp.gov.br/sei/usuario_externo).

MARIA GABRIELA LIRA BRITO
Chefe de Serviço

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026
CONTRATANTE (UASG): 172101
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCRITÓRIO
Valor Total Da Contratação: R\$25.256,51
Data Da Sessão Pública: Dia 04/09/2026 às 10h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento MENOR PREÇO
Modo de disputa: Aberto
Preferência Me/Epp/Equiparadas: Sim

Torna-se público que o(a) Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo, por meio do(a) Núcleo de Suprimentos e patrimônios, sediado na Rua Júlio Gonzalez, Nº 132, complemento 7º andar, Barra Funda, São Paulo - SP, CEP: 01156-060), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de material de consumo para escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

II - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastromento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.4. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

- 3.4.1. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.9), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.4.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.9) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.5. Não poderão disputar esta licitação:
3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

- 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,